



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

LEI Nº 172 – DE 29 DE MAIO DE 2002

“Dispõe sobre a inclusão do novo Programa na Lei nº 158, de 26/07/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 158, de 26/07/2001 – Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, o seguinte programa e respectiva meta:

Assistência Social

Programa 7010: Construção de Creche para carentes

Meta: Proporcionar melhor atendimento assistencial às crianças carentes do Município.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Especial, até o montante de R\$ 73.333,33 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), criando-se a seguinte dotações orçamentária;

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
45 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
7010 – Atenção a Criança e ao Adolescente	
1.017 – Construção de Creche para carentes	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 73.333,33
TOTAL	R\$ 73.333,33

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentária e recursos provenientes de Convênio firmado com a Prosol – Fundação de Promoção Social, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
15 – Sec. Mun. De Administração e Finanças	
04 – Planejamento e Orçamento	
122 – Administração Geral	
3030 – Gestão do Sistema de Administração	R\$ 10.000,00
2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria	R\$ 10.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
15 – Sec. Mun. De Administração e Finanças
20 – Agricultura
752 – Energia Elétrica
3050 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
1.004 – Eletrificação Rural e Serv. Complementares
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
15 – Sec. Mun. De Administração e Finanças
28 – Encargos Especiais
843 – Serviços da Dívida Interna
9010 – Serviço da Dívida Pública Municipal
2.014 – Amortização da Dívida Interna
4690.71.00 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
20 – Sec. Mun. De Obras Públicas
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
4010 – Cidade Limpa
2.020 – Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Física R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
20 – Sec. Mun. De Obras Públicas
15 – Urbanismo
752 – Energia Elétrica
4020 – Cidade Limpa
2.021 – Conservação e Ref. Do Sistema de Iluminação Pública
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Física R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
25 – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino fundamental
2.023 – Conservação e Reforma de Unidade Escolares
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
25 – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino fundamental
2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
25 – Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
5020 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 73.333,33

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 29 de Maio de 2002

S
A
N
C
I
O
N
O

Silvio Degaspery da Silva
- Prefeito Municipal -

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A
FIXAÇÃO, NOS LUGARES DE COSTUME:**

20 - 12

SÃO PEDRO DA CIPA

1991